



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2023 que “Altera dispositivos e anexos da Lei nº 1548 de 14 de junho de 2006 e suas alterações e dá outras providências”.

O Projeto tem por objetivo extinguir 01 (um) cargo de telefonista e 19 (dezenove) funções gratificadas constantes do Anexo V da Lei nº 1548/2006 e suas alterações, quais sejam: 03 (três) de Comissão de Licitação, 01 (uma) de Responsável pelos Serviços de Cerimonial, 02 (duas) de Responsável pelos serviços de internet, gravação em áudio e imagem, 01 (uma) de Responsável Administrador de Patrimônio, 01 (uma) de Responsável de Compras, 01 (uma) de Encarregado de Conservação e Manutenção dos veículos oficiais da Câmara, 02 (duas) de Encarregado de Material de Consumo e Almoxarifado, 02 (duas) de Encarregado dos Serviços de Copa e Cozinha, 01 (uma) de Encarregado de Controle e Administração de Portarias, 02 (duas) de Encarregado de Manutenção Predial, 01 (uma) de Encarregado de Controle Telefônico, 01 (uma) de Encarregado pelos Serviços de protocolo, 01 (uma) de Gestor de Informações.

Também se pretende criar através do Projeto 2 (duas) Funções gratificadas, sendo 01 (uma) de Assessoria de Gestão de Informações e Ouvidoria e 01 (uma) de Assessoria Legislativa. Além disso, a recente alteração estatutária, a qual inseriu o inciso IX ao artigo 108, possibilitou a criação de gratificações por serviço “pro labore”. Gratificações estas, que se pretende incluir no Anexo VIII da Lei nº 1548/2006, as quais correspondem a 01 (uma) de Pregoeiro e Agente de Contratação, 03 (três) de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, 01 (uma) de Gestão de Patrimônio e Recebimento de Bens, 01 (uma) de Líder dos Vigias, 01 (uma) de Serviço de Copa e Cozinha e 02 (duas) de Manutenção Predial. ~

O Projeto ainda pretende diminuir os valores das Funções Gratificadas de Coordenador de Controle Interno, Assessoria Técnica de Contabilidade, Orçamento e Finanças e Assessoria Jurídica às Comissões Permanentes, Temporárias e Vereadores a Tabela de Progressão Funcional de todos os cargos, bem como aumentar o valor da Função Gratificada de Assessor de Recursos Humanos. Por fim, pretende-se alterar a Tabela de Progressão funcional de todos os cargos efetivos existentes na estrutura do Quadro desta Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Com relação ao aspecto orçamentário e financeiro, objeto de análise deste Parecer, salienta-se que se faz necessária a observação do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual estabelece que a criação, aumento ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Observa-se, com base no memorial descritivo anexado ao Projeto, que o acréscimo das despesas com o pretendido aumento deduzidos do cargo e das funções gratificadas que se pretende extinguir e das diminuições de valores de funções gratificadas totaliza o valor mensal de R\$ 51.182,11 (Cinquenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos). A estimativa de impacto orçamentário-financeiro apensada ao Projeto também apresenta o percentual de 2,35%. Percentual este, que obedece aos limites estabelecidos pela LRF nos artigos 20, inciso III e 22, parágrafo único, os quais correspondem respectivamente a 6% e 5,7%.

No que se refere ao Poder Legislativo, existe outro limite que deve ser observado, previsto no artigo 29-A, parágrafo 1º da CF, o qual estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. A estimativa de impacto orçamentário-financeiro demonstra que o limite para a folha de pagamento totaliza R\$ 10.127.112,65 (Dez milhões, cento e vinte e sete mil, cento e doze reais e sessenta e cinco centavos). Valor este, superior ao da despesa com pessoal estimada para o período, incluindo o aumento pretendido, de R\$ 7.431.003,31 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, três reais e trinta e um centavos).

Com base na documentação apresentada, pode-se perceber também, que faz parte do Projeto em análise, a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e possui compatibilidade com o PPA e a LDO.

Além disso, há que se salientar que para que, tais despesas possam ocorrer, deve-se ter autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

acordo com o contido no art. 169, §1º, II da Carta Magna. Também há necessidade de existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender aos gastos decorrentes da criação do cargo ou majoração de vencimentos conforme disposto no art. 169, §1º, I da Constituição Federal.

Pode-se perceber que a autorização específica foi concedida na Lei nº 2453/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu art. 58. Com relação à dotação orçamentária, verifica-se na planilha de impacto orçamentário-financeiro que a despesa total projetada é menor que a despesa autorizada. Dessa maneira, percebe-se que a dotação existente até o presente momento é suficiente.

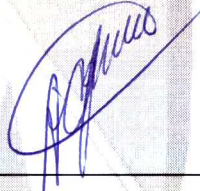
Sendo assim, salvo melhor entendimento, do ponto de vista contábil/orçamentário, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2023.



Anderson Antunes
Presidente



Antonio Carlos Flenik
Relator



Ezequiel Ligoski Betim
Vogal